

SETIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E A ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO (TETO & AFETO).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vitor Hugo Riccomini, portador do CPF/MF nº 224.421.719-30, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sra. Luciana Cristina Amaral Cardoso, portador do CPF/MF nº 286.022.978-74; e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO (TETO & AFETO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.183.961/0001-28, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Padre Haroldo, nº 314, Centro, Município de Capivari/SP, representada pelo Sr. Cristiano Aparecido Perecim, portador do CPF/MF nº 218.848.058-92, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 08/2020, para o exercício de 2025, de acordo com o plano de trabalho elaborado pela OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a execução do **Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo, consignado na cláusula 10.1, inciso I, alínea “c”, do Termo de Colaboração em referência, estabelece-se pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2025 a 31/12/2025, renovável através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total de recursos de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), nas seguintes condições e fontes de recurso:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor TOTAL
Municipal	R\$ 33.333,33	R\$ 400.000,00
Estadual	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Federal	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.2 - As parcelas serão mensalmente repassadas no 15º dia útil de cada mês, fazendo-se o eventual ajuste de centavos na última parcela.

3.3 - Os eventuais recursos de fontes Estadual e Federal somente serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do respectivo Governo para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 02 de dezembro de 2024.



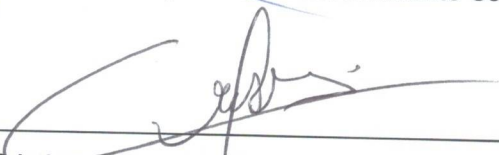
Vitor Hugo Riccomini

Prefeito Municipal de Capivari



Luciana Cristina Amaral Cardoso

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Cristiano Aparecido Percim – Presidente

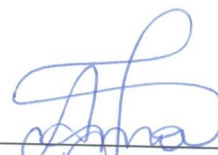
Associação São Jerônimo (Teto & Afeto)

TESTEMUNHAS:

Nome: *Marcos Antônio de Almeida*

RG: *44020205-9*

CPF: *409384118-30*



Nome: *Alessandro Machado de Oliveira*

RG: *28.686.890-8*

CPF: *248.539.538-04*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL